COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 72.687**

PROJETO DE LEI Nº 11.788, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera o grau inicial dos cargos que especifica e exclui-os do Prêmio Incentivo de Qualidade no Trabalho, a partir de 1° de maio de 2015.

PARECER Nº 972

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, XX, e art. 46, III e IV c/c 72, XII e XIII, confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 873, de fls. 43/50, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 07.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
04/05/15

Sala das Comissões, 04.05.2015.

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA **PAULO SERGIO MARTINS**

ROBERTO CONDE ANDRADE **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

bgs